



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2022

58

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

VIGÊNCIA 04/11/2022 A 31/12/2022

CONTRATO Nº 013/2022

Pelo presente instrumento, entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 25.061.508/0001-20**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, Nº 242, Centro, CEP: 77890-000 neste Município de Ananás Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Vereador Presidente Senhor **RONALDO MONTEIRO DE SOUSA**, com residência física na cidade de Ananás/TO, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado à **EMPRESA, NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.607.587/0001-00** com sede á Avenida Cônego João Lima, 1669, Setor Central, na Cidade de Araguaína/TO, CEP 77.804-010, representado neste ato pelo Senhor **RODRIGO MOCÓ BRAVO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado á Avenida C, s/n, Quadra D, Lote 38, Condomínio do Lago, Loteamento Santa Mônica, CEP 77.817.760, Araguaína/TO, nascido aos 14/04/1975, natural de Filadélfia/TO, portador do CPF: 618.640.211-87 e RG 39.331/SJSP/TO, adiante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si justos e acordados o presente Contrato que é resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pactuando este Contrato, conforme discriminação mediante as condições constantes nas Cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente contrato decorre dentro das normalidades cabíveis a Lei nº 8.666/93 conforme despacho dos setores competentes constantes no processo que passam a fazer parte integrante deste instrumento.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANAS
GESTÃO 2022

59

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto desta Dispensa consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS ARES CONDICIONADOS INVERTERS, SENDO UM DE 12000 BTUS E OUTRO DE 18000 BTUS. COM O OBJETIVO DE CLIMATIZAR A SALA DO PRESIDENTE E A SALA DE RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO**, de acordo com a proposta de preço apresentada pelo licitante, e de acordo às necessidades da **CONTRATANTE**, conforme especificações constantes neste Contrato.

LOTE 01

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	01	UN	AR CONDICIONADO INVERTER DE 12000 BTUS	R\$ 2.559,90	R\$ 2.559,90
02	01	UN	AR CONDICIONADO INVERTER DE 18000 BTUS	R\$ 3.429,90	R\$ 3.429,90
VALOR TOTAL					R\$ 5.989,80

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.989,80 (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com início em **04/11/2022 E TÉRMINO EM 31/12/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2022

60

OBJETO

4.1- A entrega do objeto será parcelada, conforme necessidade e mediante solicitação do Presidente através de Requisições de Compra e emissão de Pedidos de Compra, devendo ser entregues imediatos sempre que solicitado;

CLAUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO RECEBIMENTO.

5.1- Os Produtos deverão ser entregue no local solicitado, após o recebimento da ordem de compra da Empresa contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).

5.2- Os Produtos ofertados e contratados deverão atender as normas da Agência Nacional de Vigilância em Sanitária, Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, INMETRO e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deverá conter informação quanto as suas características e composições.

5.3- Os Produtos que não atenderem as exigências, não serão aceitos e serão devolvidos, ficando o sujeito a aplicação das sanções administrativas previstas na lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1- A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada, conforme o caso, pelo Gestor Contratual responsável, designado pela **CONTRATANTE**, com autoridade para exercer, como representante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

6.2- A fiscalização pelo Gestor deste contrato realiza-se na forma abaixo, dentre outras:

6.3- Encaminhar à **Presidência da CONTRATANTE** o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à **CONTRATADA**,

6.4- Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter das Unidades da **CONTRATANTE**, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2022

6.5- Acompanhar e atestar o recebimento definitivo da execução dos serviços, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade solicitada, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável da unidade, no máximo de 30 dias.

7.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

7.3- O pagamento será feito através de transferência bancária em conta corrente em nome da contratada. Será pago de acordo com a disponibilidade orçamentaria:
Câmara Municipal de Ananás.

11.01.01.031.0001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo em Geral

4.4.90.52 Material Permanente

1.500.0000.000000 Fonte de Recurso

7.4- A **CONTRATADA** deverá apresentar atualizada, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

7.5- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.6- Certidão Negativa de Débitos Estadual, (sede do licitante);

7.7- Certidão Negativa de Débitos Municipal, (sede do licitante);

7.8- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

7.9- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

8.1- No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso **CONTRATANTE**, as sanções administrativas aplicadas à **CONTRATADA** serão:

8.2- Advertência;

8.3- Multa nos seguintes termos:



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANAS
GESTÃO 2022

62

- 8.4- Pelo atraso no atendimento e no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global estimado no Edital, por dia decorrido, até o limite de 10%;
- 8.5- Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do (s) bem (ns);
- 8.6- Pela demora em substituir o objeto rejeitado ou corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do objeto não substituídos/corrigidos;
- 8.7- Pela recusada **CONTRATADA** em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
- 8.8- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório não abrangido nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 8.9- Impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Tocantins.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

9.1- A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente Contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução, do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

10.1- Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal no 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANAS
GESTÃO 2022

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1- A publicação resumida do presente **CONTRATO**, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, que será publicada no Placar deste órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1- Constituem motivos incondicionais para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ENCARGOS

13.1- Todos e quaisquer encargos, para execução do objeto deste Contrato, é por conta e responsabilidade da **CONTRATADA**, que se obriga, sobretudo a todos e quaisquer tributos, tais como, impostos, taxas, ônus e encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários, inclusive as despesas derivadas para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar na mesma condição contratual os acréscimos ou supressões que por ventura se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco) por cento, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A Administração da **CONTRATANTE** analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem motivos de caso fortuito ou de força maior.

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2022

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da **CONTRATANTE**, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente Contrato, fica desde já compelida a **CONTRATADA** a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Este Contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura, satisfeitas as exigências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

15.1- Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto deste Contrato, a associação da **CONTRATADA** com outrem, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, que impliquem em substituição da **CONTRATADA** por outra pessoa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1- Os casos omissos resolver-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93 o inciso XII, do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1- As partes elegem o Foro da Comarca do Ananás, Estado de Tocantins como o competente para dirimir dúvida ou controvérsias resultantes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se configurar.



65

**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANAS
GESTÃO 2022**

17.2- E estando assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananás, Estado do Tocantins, aos 04 dias de Novembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS TO
RONALDO MONTEIRO DE SOUSA**

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA

CNPJ 00.607.587/0001-00

RODRIGO MOCÓ BRAVO (Sócio)

CPF 618.640.211-87

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- Francisca Fernandes de Sousa CPF 024.892.301-31

2- Bruna Albuquerque Mota CPF 09980160131



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2022**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, INSCRITA NO CNPJ: 25.061.508/0001-20.

CONTRATADO: EMPRESA NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.607.587/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS ARES CONDICIONADOS INVERTERS, SENDO UM DE 12000 BTUS E OUTRO DE 18000 BTUS. COM O OBJETIVO DE CLIMATIZAR A SALA DO PRESIDENTE E A SALA DE RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso I e II, e parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.989,80 (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2022 e término em 31/12/2022.

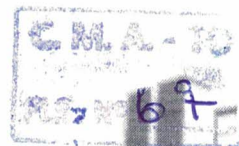


RONALDO MONTEIRO DE SOUSA
Presidente da Câmara



Tribunal de Contas do Tocantins

Assinador TCE



Assinatura

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública
SICAP-LCO - Licitações, Contratos e Obras

DECLARAÇÃO

O Signatário, por meio deste termo, se responsabiliza pela idoneidade e veracidade das informações prestadas, referente ao encaminhamento de dados de licitações, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 3, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017, sob as penas da Lei.

Código dos registros que serão assinados 842635,2022,4,717167

Palmas, 04/11/2022

SIRLENE PEREIRA LIMA

CPF: 01049086104 | CNPJ/UG: 25061508000120

Certificado Digital

Assinante: SIRLENE PEREIRA LIMA:01049086104 Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5

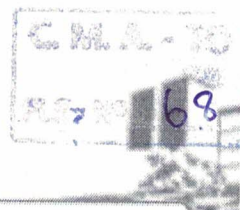
Fechar

Assinar



Tribunal de Contas do Tocantins

Assinador TCE



Assinatura

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Publica
SICAP-LCO - Licitações, Contratos e Obras

DECLARAÇÃO

O Signatário, por meio deste termo, se responsabiliza pela idoneidade e veracidade das informações prestadas, referente ao encaminhamento de dados de licitações, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 3, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017, sob as penas da Lei.

Código dos registros que serão assinados 842635,2022,4,717167

Palmas, 04/11/2022

RONALDO MONTEIRO DE SOUSA
CPF: 61400610249 | CNPJ/UG: 25061508000120

Certificado Digital

Assinante: RONALDO MONTEIRO DE SOUSA:61400610249 Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5

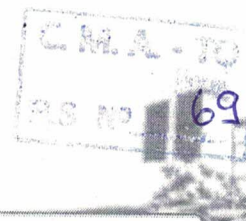
Fechar

Assinar



Tribunal de Contas do Tocantins

Assinador TCE



Assinatura

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública
SICAP-LCO - Licitações, Contratos e Obras

DECLARAÇÃO

O Signatário, por meio deste termo, se responsabiliza pela idoneidade e veracidade das informações prestadas, referente ao encaminhamento de dados de licitações, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 3, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017, sob as penas da Lei.

Código dos registros que serão assinados 843223,2022,5,572998

Palmas, 10/11/2022

SIRLENE PEREIRA LIMA

CPF: 01049086104 | CNPJ/UG: 25061508000120

Certificado Digital

Assinante: SIRLENE PEREIRA LIMA:01049086104 Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5

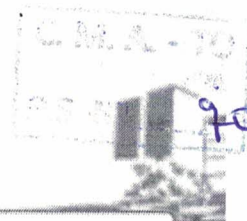
Fechar

Assinar



Tribunal de Contas do Tocantins

Assinador TCE



Assinatura

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Publica
SICAP-LCO - Licitações, Contratos e Obras

DECLARAÇÃO

O Signatário, por meio deste termo, se responsabiliza pela idoneidade e veracidade das informações prestadas, referente ao encaminhamento de dados de licitações, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 3, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017, sob as penas da Lei.

Código dos registros que serão assinados 843223,2022,5,572998

Palmas, 10/11/2022

RONALDO MONTEIRO DE SOUSA

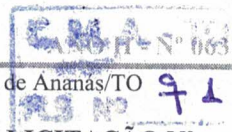
CPF: 61400610249 | CNPJ/UG: 25061508000120

Certificado Digital

Assinante: RONALDO MONTEIRO DE SOUSA:61400610249 Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5

Fechar

Assinar



006/2022, no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2º. O benefício de que trata esta Portaria, poderá ser suspenso, por Portaria ou outro meio legal, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ananás/TO.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

RONALDO MONTEIRO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

PORTARIA Nº 078/2022

Ananás/TO, 04 de novembro de 2022.

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação para a servidora investida no cargo de Tesoureira”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, RONALDO MONTEIRO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais prevista no Regimento Interno e demais disposições legais.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 005/2022, que dispõe sobre a reestruturação do Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal de Ananás/TO, renomeia o Cargo de provimento Efetivo, cria e regulamenta a Ouvidoria e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Concedida à servidora FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA matrícula nº 65, servidora comissionada no Cargo de Tesoureira, a gratificação nos termos dos artigos 80 e 81, da Resolução nº 005/2022, no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2º. O benefício de que trata esta Portaria, poderá ser suspenso, por Portaria ou outro meio legal, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ananás/TO.

Art. 4º. Fica revogada a Declaração de Reconhecimento ao Pagamento de Gratificação de 01 de Junho de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

RONALDO MONTEIRO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO, a informação de que o fornecimento dos produtos e serviços citados na Justificativa da Dispensa de Licitação é indispensável para o funcionamento da Câmara Municipal de Ananás, junto ao Município;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE:

CONTRAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, COM ASSISTENCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL DO VEÍCULO OFICIAL VOLKSWAGEN – NOVO GOL 1.0, 12V, FLEX, ANO/MODELO: 2022/2023, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Ananás/TO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2022.

RONALDO MONTEIRO DE SOUSA

Presidente da Câmara

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2022**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, INSCRITA NO CNPJ: 25.061.508/0001-20.

CONTRATADO: EMPRESA NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.607.587/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS ARES CONDICIONADOS INVERTERS, SENDO UM DE 12000 BTUS E OUTRO DE 18000 BTUS, COM O OBJETIVO DE CLIMATIZAR A SALA DO PRESIDENTE E A SALA DE RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso I e II, e parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 5.989,80 (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2022 e término em 31/12/2022.

RONALDO MONTEIRO DE SOUSA
Presidente da Câmara